





ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇO E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.08.18.01 - TP.

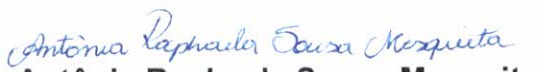
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE MIRAIMA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Aos 11 (onze) dias do mês de Setembro de 2023, às 10h00min, na sala da Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Miraima, situada na Esplanada da Estação, nº 433, Centro, Miraima, Ceará, reuniu-se a Comissão de Licitação de Miraima, composta pelo Presidente: Antônio Robson Alves dos Santos e seus membros: Patrícia Maria Gomes Alves e Antônia Raphaela Sousa Mesquita, auxiliada pelo Engenheiro Civil, Sr. José Anastácio Brandão dos Santos, CREA nº 354071-CE e as seguintes empresas: **01 – M L ENTRETENDIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ de nº 29.326.036/0001-41, que protocolou os documentos, não se fazendo presente neste certame; **02 – FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ de nº 11.049.440/0001-50, que protocolou os documentos, não se fazendo presente neste certame; **03 - CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 12.314.392/0001-42, que protocolou os documentos, não se fazendo presente neste certame e **04 - MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 27.583.854/0001-02, que protocolou os documentos, não se fazendo presente neste certame. Com observância nas disposições contidas no Edital da Tomada de Preços Nº 2023.08.18.01 - TP e na Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes “Documentos” e “Propostas de Preços” simultaneamente em ato público, declarando encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, e de quaisquer outros documentos que não os existentes, registrando que não mais seria permitido que se fizesse qualquer adendo ou esclarecimento, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos. O presidente procedeu com a abertura dos envelopes de habilitação, que foram rubricados pela Comissão. O presidente registra que análise da capacidade técnica operacional e profissional das licitantes foi realizada com o auxílio técnico do engenheiro civil acima citado. Após análise, foram declaradas HABILITADAS as empresas: 02 – FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI e 03. CNT-CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP, tendo em vista que a mesma cumpriu as condições de habilitação exigidas no edital. E foram declaradas INABILIDADAS as empresas: 01 – M L ENTRETENDIMENTOS,

ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA EPP, pelo seguinte motivo: (a) por não comprovar a capacidade técnica operacional e profissional referente às parcelas de maior relevância: CONCRETO FCK = 35MPA, descumprindo os subitens 3.7.1.2 e 3.7.2.2.1 do edital e 04 - MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, pelos seguintes motivos: (a) por não comprovar a capacidade técnica operacional e profissional referente às parcelas de maior relevância: CONCRETO FCK = 35MPA e BALIZADOR EM PVC RÍGIDO COM ENCHIMENTO DE CONCRETO, descumprindo os subitens 3.7.1.2 e 3.7.2.2.1 do edital. O presidente registrar que em virtude da ausência dos representantes legais das empresas interessadas, será publicado em jornal de grande circulação "o povo" e no quadro de avisos deste município o resultado do julgamento dos documentos de habilitação e que a partir desta publicação fica aberto o prazo recursal, na forma do artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei n° 8.666/93. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado o presente certame, do que para constar foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da comissão permanente de licitação e Engenheiro Civil já nominado. Miraíma 11 de Setembro de 2023.


Antônio Robson Alves dos Santos
Presidente da CPL


Patrícia Maria Gomes Alves
Membro da CPL


Antônia Raphaela Sousa Mesquita
Membro da CPL


José Anastácio Brandão dos Santos
Engenheiro Civil